



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#1#45#2022#1#0#0#1

Indicação N° 45/2022

Autoria: Vereadora Marlice Villani Perazoli

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

A vereadora infra-assinada, com assento nesta Casa de Leis, amparado no artigo 252 do Regimento Interno, propõe a seguinte indicação direcionada ao Executivo Municipal, Departamento Municipal de Trânsito e Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade:

“Colocação de placas de sinalização (cuidado escola/diminua a velocidade) na rodovia SC 480, próximo às Escolas Básicas Municipais São Francisco e São Lourenço, ambas no bairro São Francisco”.

Justificativa:

Sabemos que a SC 480 é de competência do Governo do Estado, mas nesta rodovia estão localizada duas escolas municipais, onde muitos pais reclamam que ao início e ao término das aulas o fluxo de ônibus, carros e pedestres é muito grande. Por muitas vezes os carros que transitam nessa rodovia não diminuem a velocidade, mesmo com a faixa de pedestres.

A Escola Básica Municipal São Francisco e São Lourenço possuem aproximadamente 220 e 450 alunos respectivamente, além dos alunos da Universidade Unochapecó. Estas placas terão a função de alertar os motoristas que ali trafegam que nas proximidades existem escolas e a travessia de alunos e pedestres.

Pelo acima exposto, e contando com costumeira atenção das autoridades municipais, e pronto acatamento por parte dos nobres Edis, desde já agradeço.

Câmara Municipal de Vereadores, 25 de abril de 2022.

Vereadora Marlice Villani Perazoli
Autora